



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 198/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/05/2003

Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que pretende denominar oficialmente o largo existente ao final da Rua Direita, nesta cidade, espaço público recuperado pelo governo municipal e que será entregue à comunidade local e à população mariananese.

A denominação oficial que ora se apresenta nasceu da vontade popular, apurada em entendimento com os moradores do local, usuários que são deste espaço e representa, portanto, a mais democrática maneira de se oficializar a denominação de vias públicas e homenageia Dona Lili Faria Pira, que sempre residiu naquele local.

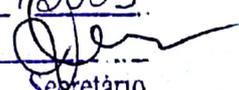
A homenagem, embora se reconheça singela, tende a agraciar uma das mais dignas moradoras de nossa cidade, exemplo de mãe e de mulher, que nos seus dias se pautou dentro do amor por seus filhos e por sua cidade, de maneira a servir de modelo para muitos.

Dada a simplicidade da matéria, esperamos contar com o aval de Vossas Excelências nesta proposição, apreciando a matéria em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 19 de Abril de 2003.

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N°269/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 269

Em 15/05/03 às 15:00

Patricia Gomes

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º. – Passa a se denominar “Praça Dona Lili Faria Pira” ao largo existente no final da Rua Direita, quando esta é seccionada pela Rua do Catete, no Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 19 de Abril de 2003.

Presidente

Secretário